



Art. 2º. Designar a servidora **ISABELA MESQUITA MARCELOS**, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 812019-1, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato suprarreferenciado.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
Em São Luís (MA), 10 de agosto de 2021.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Eletronicamente

Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão
CONSEMA/MA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 54 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, para o triênio 2022-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, que lhe conferem a Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992;

Considerando a Resolução n.º 20 de 13 de fevereiro de 2017, que disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão – Consema/MA, para preenchimento de vagas de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais Ambientalistas e Empresariado da Sociedade Civil do Estado para compor o respectivo Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA para o triênio 2022-2025.

Art. 2º - É competência da Comissão Eleitoral:

- I- Elaborar o Edital e Regulamento da Eleição;
- II- Controlar e fiscalizar o Processo Eleitoral;
- III- Auxiliar na mobilização para divulgação do Processo Eleitoral, prioritariamente, por meio de radiodifusão, televisão, Ofícios às Prefeituras, Secretarias, Órgãos relacionados e Redes Sociais.
- IV- Receber, analisar e publicar as habilitações e inabilitações para concorrência do Processo Eleitoral;

V- Promover reuniões para esclarecimento, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;

VI- Afixar e divulgar publicamente os resultados oficiais das Eleições;

VII- Coordenar os trabalhos de Mesa na data prevista para realização da Conferência de Eleição.

Art. 3º - Compõem a Comissão Eleitoral a Conselheira e as servidoras abaixo discriminadas:

CONSELHEIRA	
NOME	INSTITUIÇÃO
Juliana Arouche Costa	Rio Porteiras Agrícola LTDA

SERVIDORAS	
NOME	MATRÍCULA
Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura	314261-2
Ana Paula Rios de Melo	256370-0
Vaniérika Cazé Silva de Andrade	875554-1

Parágrafo Único: A Conselheira designada tem a função expressa de observar os trabalhos, não cabendo sua atuação efetiva por ser possível sua recondução, mantendo assim a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA.
Assinada Eletronicamente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 55 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, que lhe conferem a Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992;



Considerando a Resolução nº 20 de 13 de fevereiro de 2017, que disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, para preenchimento de vagas de Conselheiro Titular e Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais Ambientalistas e Empresariado da Sociedade Civil do Estado para compor o respectivo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para execução de todas as fases da Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, triênio 2022-2025.

Art. 2º - É competência da Comissão Organizadora a logística, tal como escolha de local, data de realização das fases necessárias, elaboração de cronograma, auxiliar na mobilização para divulgação do Processo Eleitoral, prioritariamente, por reuniões presenciais, meio de radiodifusão, televisão, Ofícios às Prefeituras, Secretarias, Órgãos relacionados e Redes Sociais, entre outras atividades necessárias à fiel execução e conclusão da Eleição.

Art. 3º - Compõem a Comissão Organizadora a Conselheira e os Servidores a seguir discriminados:

CONSELHEIRA	
NOME	INSTITUIÇÃO
Naiara Rabelo Valle	Ecos de Gaia

SERVIDORES	
NOME	MATRÍCULA
Adriana Silva Bayma	603
Carlos Emanuel de Araújo Raiol	880598-0
Kleomarlisson da Silva de Souza	877060-2
Lennise Maria Passos Portela	857646-1
Raíssa Ribeiro de Gusmão Azulay	256276-0

Parágrafo Único: A Conselheira designada tem a função expressa de observar os trabalhos, não cabendo sua atuação efetiva por ser possível sua recondução, mantendo assim a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão –
Consema/MA
Assinada Eletronicamente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 56 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Recursal do processo de eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA para o triênio 2022-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992;

Considerando a Resolução nº 20 de 13 de fevereiro de 2017, que disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA para preenchimento de vagas de Conselheiro Titular e Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais Ambientalistas e Empresariado da Sociedade Civil do Estado para compor o respectivo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Recursal com a finalidade apreciar e decidir recursos contra atos da Comissão Eleitoral no processo de eleição dos membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA para o triênio 2022-2025.

Art. 2º - Compõem a Comissão Recursal Conselheiro e Servidores a seguir discriminados:

CONSELHEIRO	
NOME	INSTITUIÇÃO
Wagner de Jesus Dias Gonzaga	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA

SERVIDORES	
NOME	MATRÍCULA
Girlaine Fernandes de Andrade	256267-0
Izabel Cruz Camizão	256247-0
Juliana Neves Aranha Ramos	874394-1